

AVISO DE ERRATA I**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 032/2024****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2024**

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 058/2024 de 03 de maio de 2024, que a **SESSÃO PÚBLICA**: Será aberta na internet **às 09:00 horas** do dia **21/08/2024**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**ONDE SE LÊ:****NO EDITAL**

EDITAL		
CONTRATANTE (UASG n ° 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG		
Pregão Eletrônico nº 019/2024	Data de Abertura: 13/08/2024 às 09:00hrs no sítio www.compras.gov.br	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 13/08/2024 antes da abertura do certame.	Modo de Disputa: ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	Regime Jurídico: ☒ Lei 14.133/2021

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1.7.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.	Bota Borracha: Forração em TNT. Tipos de Linhas: Costuras Simples e duplas. Fechamento do Cano: Sistema de fechamento de calce rápido através de elásticos, recoberto em couro sintético. Biqueira: resistente a 200 joules. Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Numeração variada 	448218	PAR	300		

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de Entrega:

7.1.1 Os itens descritos na tabela do Item 1.1, deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme Autorização de Fornecimento, em **até 7 (sete) dias úteis** a partir da solicitação do setor responsável.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa para fornecimento e entrega de objeto, conforme abaixo demonstrado:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.	Bota Borracha: Forração em TNT. Tipos de Linhas: Costuras Simples e duplas. Fechamento do Cano: Sistema de fechamento de calce rápido através de elásticos, recoberto em couro sintético. Biqueira: resistente a 200 joules. Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Numeração variada 	448218	PAR	300		

ANEXO VI – MINUTA TERMO DE CONTRATO

3. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega:

3.1.1. Os itens descritos na tabela do Item 1.1, deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme Autorização de Fornecimento, 01 em até 7 (sete) dias úteis a partir da solicitação do setor responsável.

 LEIA-SE:

NO EDITAL

EDITAL		
CONTRATANTE (UASG n° 928790)		
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG		
Pregão Eletrônico nº 019/2024	Data de Abertura: 21/08/2024 às 09:00hrs no sítio www.compras.gov.br	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 21/08/2024 antes da abertura do certame.	Modo de Disputa: ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	Regime Jurídico: ☒ Lei 14.133/2021

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALO R TOTA L
5.	Bota PVC cano longo, 45 cm, totalmente fechada, com resistência ao escorregamento, cor preta. Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu), injetado diretamente ao cabedal. Numeração variada 	448218	PAR	300		

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de Entrega:

7.1.1 Os itens descritos na tabela do Item 1.1, deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme Autorização de Fornecimento, em **até 15 (quinze) corridos** a partir da solicitação do setor responsável.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa para fornecimento e entrega de objeto, conforme abaixo demonstrado:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.	Bota PVC cano longo, 45 cm, totalmente fechada, com resistência ao escorregamento, cor preta. Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu), injetado diretamente ao cabedal. Numeração variada 	448218	PAR	300		

ANEXO VI – MINUTA TERMO DE CONTRATO
--

3. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Condições de Entrega:

3.1.1. Os itens descritos na tabela do Item 1.1, deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) corridos a partir da solicitação do setor responsável.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente SAAE

EDITAL		
CONTRATANTE (UASG n° 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG		
Pregão Eletrônico nº 019/2024	Data de Abertura: 13/08/2024 às 09:00hrs no sítio www.compras.gov.br	
Processo nº 032/2024 SRP 014/2024	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não ☐ Misto	Reserva de Quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG.	Critério de Julgamento: ☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto Item ☒ Lote ☐ Global ☐	Margem de Preferência? ☐ Sim ☒ Não
Valor Total Estimado: R\$ 592.585,39 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 13/08/2024 antes da abertura do certame.	Modo de Disputa: ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	Regime Jurídico: ☒ Lei 14.133/2021
Pedidos de esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail: licitacao@saaeita.mg.gov.br	Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail: licitacao@saaeita.mg.gov.br	
Prazos para Envio: Resposta da Negociação: Até 30 minutos Proposta Ajustada: Até 2 horas Documentos de Habilitação: Até 2 horas	Prazo para Intenção de Recurso: 30 minutos	
	Prazo para Razões de Recurso e Contrarrazões: 3 dias úteis	
Documentação de Proposta		
Requisitos básicos: Verificar Item 4 ou 5 do Edital seção “Do Preenchimento da Proposta ou Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances”	Requisitos Específicos:	
Documentação de Habilitação		
Requisitos Básicos: Verificar no Termo de Referência “Seção Qualificação Técnica”	Requisitos Específicos: Item:	
Requisitos Básicos: Verificar no Edital Seção “Exigências de Habilitação”	Requisitos Específicos: Habilitação Jurídica: Itens 8.2.1. a 8.2.1.10; Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Itens 8.2.2. a 8.2.2.8; Qualificação Econômico-Financeira: Itens 8.2.3. a 8.2.4.1.7; Qualificação Técnica: Itens 8.2.5. a 8.2.6.	
Nota 1: Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do SAAE de Itabirito pelo endereço www.compras.gov.br , selecionando as opções Cidadão > Consulta detalhada de Compras Públicas > Contratações pela Lei 14.133 a partir de 02/01/2024 > Cód. UASG “928790”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no www.compras.gov.br e também no endereço: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes .		
Nota 2: Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa dos processos deverá ser inserido o número 90000 (noventa mil) antes dos números dos certames (Ex.: 900001/2024).		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº. 2.999 de abril de 2014, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, CEP 35450-081, inscrito no CNPJ nº. 20.067.146/0001-61, por meio do Diretor Presidente, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 14.754, de 10 de fevereiro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *Nos casos de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site <http://www.comprasnet.gov.br> e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar as descrições do Termo de Referência - Anexo I do Edital.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1. e 8.17.1. deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

4.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total ou desconto, por item/lote, da prestação do serviço/fornecimento;

5.1.2. Marca/Fabricante, quando couber;

5.1.3. Modelo/Versão, quando couber;

5.1.4. Quantidade cotada, onde o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.6. Dados Bancários para pagamento;

5.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior **a 90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O pregoeiro concederá o prazo de até 30 minutos, prorrogável por igual período, para envio da negociação, qual seja envio da resposta do preço sugerido pelo pregoeiro.

6.22.4.1. Decorrido o prazo informado no item anterior, em caso de ausência de resposta da negociação, o pregoeiro poderá proceder com a desclassificação da proposta do primeiro colocado em caso da mesma se encontrar acima do valor estimado.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

6.22.4.2. Decorrido o prazo informado no item 6.22.5, em caso de ausência de resposta da negociação, o pregoeiro procederá com a classificação da proposta do primeiro colocado em caso da mesma se encontrar dentro do valor estimado.

6.22.4.3. O pregoeiro poderá, com base no princípio da vantajosidade, classificar a proposta do primeiro colocado, mesmo que o envio da negociação ocorra após decorrido o prazo informado no item 6.22.5, **SOMENTE** se o pregoeiro ainda não tiver procedido com a desclassificação ou a classificação no sistema.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5. e 4.6. deste edital.

7.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. Contiver vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, conforme art. 47, § 3º, II do Decreto Municipal 14.754/2023.

7.4.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Será solicitado da licitante vencedora, após a fase de julgamento da proposta o envio/entrega dos documentos de habilitação técnica dispostos neste Edital o no Termo de Referência (quando for o caso).

8.1.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Os documentos a serem apresentados pela licitante são:

8.2.1. Habilitação Jurídica

8.2.1.1. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;

8.2.1.9. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, com foto, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

8.2.1.10. Procuração válida, se for o caso.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede da licitante em dívida ativa (inciso III, do art. 132, do Decreto Municipal 14.754/23).

8.2.2.4. Prova de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quando a débitos inscritos em dívida ativa (inciso IV, do art. 132, do Decreto Municipal 14.754/23).

8.2.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

8.2.3.1.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II e inciso I do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23);

8.2.3.1.2. Caso a certidão negativa de falência não contenha indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias corridos antes da data de abertura da licitação (§ 1º do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23);

8.2.3.1.3. Será permitida a participação de pessoa jurídica que esteja em recuperação judicial, sendo exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação aprovado em assembleia geral de credores e homologado por juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital. licitatório (§ 2º do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23).

8.2.4. Documentação a ser apresentada por Sociedades Cooperativas

8.2.4.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.2.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o Contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/71;

8.2.4.1.2. A Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.2.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.2.4.1.4. O registro previsto no art. 107, da Lei nº 5.764/71;

8.2.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o Contrato; e

8.2.4.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.2.4.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.5. Qualificação Técnica

8.2.5.1. As Certidão(ões) ou atestado(s) relacionados as exigências de **Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional** essenciais para comprovar a aptidão para execução do objeto serão discriminados no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste Edital.

8.2.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor/prestador detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

8.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://www.certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso atendidas as condições de participação elencadas acima, será iniciado o procedimento de habilitação.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou inserido no portal eletrônico www.compras.gov.br.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.15. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

8.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.18. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64\)](#).

8.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19.3. apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante.

8.20. A realização ou não de diligência ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro antecedida de diálogo com os setores administrativos interessados no objeto da licitação, caso o mesmo julgue necessário, não se configurando direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens 8.16.1.

8.21. A apresentação de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores por meio de diligência será realizada nos termos do item 8.18 e findo o prazo concedido sem o envio da nova documentação restará preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

8.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.17.1.

8.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

8.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.26. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e do Decreto Municipal nº 14.754, de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (.....) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7., e 12.1.8., a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7., e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024****(UASG 928790)**

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados pelos seguintes meios: na forma eletrônica, encaminhados para o e-mail licitacao@saaeita.mg.gov.br ou no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sob pena de não acolhimento.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no sítio oficial do Município <https://www.itabirito.mg.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais

14.11.4. ANEXO IV – Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

14.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.6. ANEXO VI – Minuta Contratual.

Itabirito, 31 de Julho de 2024

Rogério Eduardo de Oliveira
 Diretor Presidente

Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024****(UASG 928790)****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Abrigo mangueira incêndio material: chapa galvanizada , dimensões: 90 x 60 x 25 cm, características adicionais: porta com vidro, com inscrição "incêndio" e aldrá , tratamento superficial: anticorrosivo , acabamento superficial: pintado ,cor acabamento: vermelha 	306514	UNID	1		
2.	Apoio Ergonomico para pé. - AUXILIA NA CORREÇÃO DA POSTURA -PERMITE AJUSTE DE ÂNGULO -SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE -PRODUTO DESENVOLVIDO EM AÇO E ABS -REGULAGEM DE INCLINAÇÃO -CARGA MÁXIMA 20KG -FÁCIL A INCLINAÇÃO 	413223	UNID.	100		
3.	Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro (Soldado), sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajuste nas costas e no cano da manga. Deve possuir fivelas e arrebitos metálicos, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². Tamanhos variados 	440995	UNID.	10		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

4.	Balizador de Trânsito: Indicado para sinalização de tráfego em áreas com grande fluxo de veículos Características: Possui três faixasrefletivas com aproximadamente 63 mm de largura. Altura: 1,14 m Material: Balizador em Polietileno semiflexível ou Base de borrachareciclada 	411811	UNID.	80		
5.	Bota Borracha: Forração em TNT. Tipos de Linhas: Costuras Simples e duplas. Fechamento do Cano: Sistema de fechamento de calce rápido através de elásticos, recoberto em couro sintético. Biqueira: resistente a 200 joules. Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Numeração variada 	448218	PAR	300		
6.	Calçado de segurança de uso profissional, tipo tênis EPI esportivo, com fechamento em atacador, confeccionado em material têxtil hidrofugado, montado pelo sistema strobel com palmilha de montagem em material flexível e não tecido, com biqueira de segurança em alumínio para 200 joules, e soladobicomponente e bidensidade, sendo a entressola em EVA, e a soleta de borracha, resistente a óleos combustíveis.Tenis de Segurança. 	467300	PAR	30		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

7.	CALCADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA , COR MARROM, COM CADARÇO. Bota de segurança com biqueira de plástico (polipropileno) em espessura de 1,5mm, estrutura fibrosa e microporosa, colarinho e lingueta soft acolchoados (dupla frontura/aerado), fechamento em cadarço com ilhós de poliéster. Confeccionada em couro vaqueta nobuck com espessura ente 15 e 17 linhas, forração interna e palmilha higiênica antibacteriana. O solado é isolante e bidensidade (constituído de duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de aproximadamente 3mm de altura e 6mm de largura. Cano com aproximadamente 12,8 cm de altura. TPU ANTI-TORSION, essa tecnologia tem como função aliviar o esforço excessivo na região plantar dos pés, evitando fadiga e torções, oferece maior sustentação e estabilidade em terrenos irregulares e ao subir escadas. 	459861	PAR	150		
----	--	--------	-----	-----	--	--

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

8.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA. FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO. Bota de segurança com fechamento em elástico nas laterais e proteção mecânica, confeccionada em microfibra (tecido de fibra curta de alta performance). Com biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Calçado com confecção mais leve, resistente à água e produtos químicos, transpirável, antibacteriana, que não propaga chamas e sem componentes metálicos (conforme NR 10). *Palmilha de montagem em poliéster resinado e SOLADO BICOMPONENTE de poliuretano eborracha (resistente a 300°C), com SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, injetado diretamente no cabedal. Com a qualidade similar ou superior a Marluvas. 	468656	PAR	500		
9.	Cantil 1 litro: Preserva a temperatura de sua bebida, graças a sua parede dupla com uma camada interna de espuma. Também acompanha uma alça resistente para transporte, possui boca larga, o que facilita acrescentar gelo e limpar com facilidade, Tampa Rosqueável Removível - Excelente Isolamento Térmico - Mantém até 8 Horas Congelado - Mantém até 4 Horas Frio - Dimensões Aproximadas: 21cmX 15cm X 8cm 	355883	UNID.	50		
10.	Capa de Chuva -Calça e Blusa.Conjunto de Nylon Jaqueta com capuz e fechamentocom zíper e velcro. Refletivo na circunferência do tórax, mangas e pernas. Azul Marinho. (Pantalona). 	306207	Conj.	50		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

11.	CAPA DE CHUVA: Capa de chuva impermeável confeccionada em PVC forrado revestido por trama de poliéster, com faixa de 2,5cm de retro-refletivo (norfol) no peito, costas emangas. Possui mangas compridas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão e costurada através de soldas eletrônicas. Espessura: 0,25mm a 0,27mm. Proteção da cabeça, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. 	477889	UNID.	300		
12.	Capacete com carneira e jugular branco: Capacete com aba frontal classe B que é aprovado para uso em aplicações severas inclusive em ambientes com riscos de choques elétricos. O casco, fabricado em polietileno de alta densidade 100% virgem, rígido, leve e seu formato foi minuciosamente projetado para além de atender com êxito todas as normas vigentes de proteção a cabeça, oferecer conforto para o uso diário dos trabalhadores. Oferece slots laterais para perfeito encaixe dos protetores faciais. O capacete V-Gard pode ser utilizado com ou sem jugular e com ou sem gravação nas partes frontal, traseira e laterais. A suspensão é composta por umacinta dupla de poliamida com tratamento anti-alérgico posicionado em forma de cruz, costurada e com 4 pontos de sustentação, carneira, parte da suspensão que circunda a cabeça confeccionada de polietileno de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. 	441220	Unid.	50		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

13.	Capacete com carneira e jugular azul: Capacete com aba frontal classe B que é aprovado para uso em aplicações severas inclusive em ambientes com riscos de choques elétricos.. O casco, fabricado em polietileno de alta densidade 100% virgem, rígido, leve e seu formato foi minuciosamente projetado para além de atender com êxito todas as normas vigentes de proteção a cabeça, oferecer conforto para o uso diário dos trabalhadores. Oferece slots laterais para perfeito encaixe dos protetores faciais .O capacete V-Gard pode ser utilizado com ou sem jugular e com ou sem gravação nas partes frontal, traseira e laterais. A suspensão é composta por umacinta dupla de poliamida com tratamento anti-alérgico posicionado em forma de cruz, costurada e com 4 pontos de sustentação, carneira, parte da suspensão que circunda a cabeça confeccionada de polietileno de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. 	441220	Unid.	100		
14.	Capacete com carneira e jugular cinza: Capacete com aba frontal classe B que é aprovado para uso em aplicações severas inclusive em ambientes com riscos de choques elétricos. O casco, fabricado em polietileno de alta densidade 100% virgem, rígido, leve e seu formato foi minuciosamente projetado para além de atender com êxito todas as normas vigentes de proteção a cabeça, oferecer conforto para o uso diário dos trabalhadores. Oferece slots laterais para perfeito encaixe dos protetores faciais. O capacete V-Gard pode ser utilizado com ou sem jugular e com ou sem gravação nas partes frontal, traseira e laterais. A suspensão é composta por umacinta dupla de poliamida com tratamento anti-alérgico posicionado em forma de cruz, costurada e com 4 pontos de sustentação, carneira, parte da suspensão que circunda a cabeça confeccionada de polietileno de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano.	441220	UNID.	80		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

						
15.	Cavelete De Sinalização Trânsito Com Parede Dupla O Cavelete Plástico vazado com parede dupla é um de trânsito extremamente resistente e durável. Com 1,16 metros de altura e 63 cm de largura é um cavelete muito indicado para sinalização de obras de infraestrutura urbana ou em rodovias. Principais características deste cavelete plástico Altura de 1,16 metros. Peso total: 6,2 kg (+ ou - 10%).Parede dupla. Parede vazada. Polietileno Semiflexível. 	327510	UNID.	80		
16.	Cinta com catraca para amarração de carga: Cinta para amarração com catraca 8mm, 9 metros de comprimento e capacidade de carga 3.000 kg. 	603235	UNID.	20		
17.	A Cinta para Elevação de Cargas • Material: poliéster • Cor: Cinza • Comprimento: 3 metros • Largura: 120 mm • Capacidade: 4 toneladas • TODAS AS CINTAS COM LAÇOS TÉCNICOS. • FATOR DE SEGURANÇA: 7:1 	606170	UNID.	15		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

18.	Cinto de Segurança tipo Paraquedista Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Porta-ferramentas; Almofada de 130 mm para proteção lombar; Almofada de 50 mm para proteção das pernas Com talabarte duplo em Y. 	286357	UNID.	20		
19.	Cinto ergonômico: Elástico reforçado Costura em nylon de alta resistência Hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar Ajuste duplo Suspensório com regulagem de comprimento Velcro de máxima aderência. 	481609	UNID.	50		
20.	Cone para sinalização e segurança fabricado em material flexível emborrachado com duas faixas refletivas. 75 cm de altura, de Cor Preto e amarelo. 	460721	UNID.	300		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

21.	Coturno tático alta performance e extremo conforto, 100% impermeável em couro com sistema de hidrofugação a base de óleos graxos, que é inserido na fibra do couro durante o seu tratamento para modificar a estrutura molecular, o que impede o material de absorver calor., composta por três camadas: estruturação, acolchoamento e microclima, garantindo assim, o máximo de conforto, sistema tecnológico com meia com membrana extremamente elástica, feita de poliéster especial não poroso e selada com fita hot-melt, tecido tecnológico com fibra de alta tenacidade em diferentes construções e texturas extremamente leves e duráveis. 	305601	PAR	10		
22.	Ducha oftalmológica: Quadro com cinco duchas oftálmicas de emergência; 2. Composto por um quadro de fixação em parede em plástico poliestireno, padrão HawsAvlis, contendo todas as orientações de uso; 3. Modelo com cinco duchas oftálmicas, em material plástico, com capacidade de 500 ml cada, com seus dois esguichos em plástico ABS resistentes a materiais químicos, e as tampas de proteção contra impurezas. Além disso, os drenos (respiros) em plástico; 	428623	UNID.	4		
23.	Escoramento: Escoramento regulável de 0.60m a 1.60m , para trabalhar junto com pranchão de madeira em valas. 	611555	UNID.	20		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

24.	Esguicho, material corpo bronze fundido, material cabeçote bronze fundido, diâmetro conexão entrada 2 1/2 pol, aplicação mangueira combate incêndio, características adicionais conexão engate rápido, funcionamento 3 posições. 	335814	UNID	1		
25.	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA 200M X 7CM. Fita Zebrada amarela e Preta Rolode 200 mts, para sinalização e segurança produzida em filme de polietileno, com espessura de 40 micra, impresso em preto e amarelo, com largura de 70mm. 	481049	UNID.	400		
26.	Garrafa térmica 5 litros azul: é um produto com isolamento térmico em PU, que garante alta resistência e durabilidade. Possui Rolha Clean que não acumula resíduos, bocal direcionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e copo protetor e dosador acoplado através de encaixe rápido. 	370718	UNID.	30		
27.	Garrafa térmica 5 litros, vermelha: é um produto com isolamento térmico em PU, que garante alta resistência e durabilidade. Possui Rolha Clean que não acumula resíduos, bocal direcionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e copo protetor e dosador acoplado através de encaixe rápido 	370718	UNID.	30		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

28.	Grade de Isolamento modelo Trânsito Material: Aço Tubular 1 1/2" -Galvanizado à Fogo Cores: Pintado em epóxi conforme trânsito (amarelo e preto) Medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Encaixes em cada uma de suas extremidades, sendo 02 machos e 02 fêmeas. 	332093	UNID.	30		
29.	Guarda sol: Guarda-Sol Alumínio Azul, feito em tecido 100% poliéster com dupla camada de silver coating o que proporciona uma proteção intensa dos raios solares, já que seu FPS é 100. Como diferencial, sua haste em alumínio escovado é articulável e fácil de manusear, proporcionando a você a opção de direcionar o seu Guarda-Sol na posição que desejar, além disso, seu material ainda a torna mais leve e durável já que não enferruja mesmo nas regiões litorâneas. Ainda, há saída de ar no topo que auxilia na sua estabilidade no chão e para facilitar seu armazenamento e transporte, acompanha prática sacola. Com 2,60m de diâmetro, o Guarda-Sol Alumínio será perfeito para sua área de lazer. Proteção FPS: Acima de 70 FPS Material: Poliéster Garantia: 90 dias Dimensões e Peso: Comprimento 2,60 m - Largura 2,60 m - Altura 2,38 m 	604238	UNID.	08		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

30.	JARDINEIRA CALÇA DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES 	486357	UNID	100		
31.	Luva Anti vibração Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de gomos. Tamanhos variados 	449846	PAR	30		
32.	LUVA DE ARAMIDA, CONFECCIONADA DE MALHA DE ALGODÃO CANELADA COM ARAMIDA, com revestimento nitrílico, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Cor bege com verde. 	438323	PAR	1800		
33.	Luva de Grafeno: confeccionada em fibras de Kevlar® com revestimento em Óleo e punho elástico. Recomendado para eletricitista em situações de risco de arco elétrico nas subestações, cabines primárias, CCM e painéis elétricos com potencial de acidentes com curto circuito. com curto circuito e quentes de até 500 °C Tamanhos variados 	337505	PAR	40		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

34.	Luvas incolor de vinil tamanho G.Caixas com 100 unidades. 	483866	CX	300		
35.	LUVA LÁTEX CORRUGADA VERDE, de segurança, confeccionada em tecido de algodão, banho em látex na palmae dedos, punho em malha. 	318157	PAR	3000		
36.	Luva látex: Flexibilidade e Elasticidade - Confeccionada em látex; Conforto e absorção do suor - Proporcionado pelo forro em algodão flocado; Antiderrapante - Em formato colmeia, permite aderência na manipulação de objetos molhados. Boa aderência também em superfície seca, com alto padrão de resistência a abrasão; Formato anatômico - Redução da fadiga muscular; Redução de custo - Luvas laváveis e reutilizáveis. Aumenta consideravelmente o ciclo de vida da luva e reduz os custos da empresa. 	457212	PAR	500		
37.	Luva pigmentada: fabricado com fibras naturais e sintéticas com pigmentos em PVC para proporcionar melhor aderência. Tamanhos variados 	486637	PAR	30		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

38.	Luva PVC 60cm : Forrada Palma Áspera 60 cm Luvas de segurança confeccionados em PVC com forro. Tamanhos variados 	325897	PAR	100		
39.	Luva Vaqueta: Luva modelo petroleira confeccionada em vaqueta na palma e dorso. Reforço na palma da mão e elástico no punho. Tamanho Grande. 	441245	PAR	300		
40.	Macação Polipropileno Vestimenta de proteção de corpo inteiro, tecido de polipropileno, fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco. 	420092	UNID.	400		
41.	Mangueira combate incêndio - Material: Poliéster, Revestimento Interno: Borracha Sintética, Comprimento: 30 M, Diâmetro: 21/2 POL, Características Adicionais: Empatada Nas Extremidades, Engate Rápido Storz, 	449330	UNID	3		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

42.	Máscara descartável: Máscara tripla descartável, segura, de uso única e individual, confeccionada em camadas de polipropileno (Tecido não tecido), duas camadas de TNT 20 gr/m2 e um filtro de 30 gr/m2 de Meltblown o que garante a eficiência à filtração de bactérias (BFE) de 99,3%. Vedada em todas as extremidades por soldagem eletrônica, ficando livre de costura aparentes ou imperfeições que possam causar desconforto, possui clipe nasal para um melhor ajuste ao rosto e conforto. Caixa ou pacote com 50 unidades. 	485315	CX ou PCT	20		
43.	Máscara proteção resp. c/ anvisa - Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: C/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável 	485530	UNID	400		
44.	Máscara semi facial: Mascara Semi Facial C/ 2 Filtros Descrição: O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui duas válvulas de inalação e uma de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente, no tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário, permitindo assim muito mais conforto. Tamanho: – 02 FILTROS QUÍMICO – VO/GA – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado	608649	UNID.	50		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

	envolvido por um cartucho plástico. Este filtro químico Classe1 ,contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloroaté 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS, o que for menor. O carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizadano tratamento 					
45.	Óculos de segurança escuro: Óculos de segurança desenhadospara proteger os olhos de impactos de partículas volantes, pó e fagulhas. Desenho tipo esportivo que do conforto mantendo o desempenhode segurança. Filtro UV. Extremidades das hastes em formato inclinado, “abraçando” a cabeça do usuário. Lente com aba lateral e haste ergonômica que garantem um excelente encaixe no rosto. Ponte nasal universal com insertos soft injetados, fornecendomaior conforto e evitam o deslizamento. Tratamento AE (Anti embaçamento) (AF): película resistente a condensação de umidade. Indicado para tarefas ouambientes quentes ou que causem transpiração.Proteção nasal emborrachada. 	382512	UNID.	150		
46.	Óculos de segurança incolor: Óculos de segurança constituídos de armação confeccionada em náilon, lentes em uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco e UV, sustentadas por ponte e apoio nasais confeccionados no mesmo material da armação, hastes tipo espátulas confeccionadas em náilon preto. Vantagens: - lentes em policarbonato com proteção UV - tratamento antirrisco - armação e hastes em náilon - peso: 0,044kgs Indicação: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais, contra radiação ultravioleta e contra luminosidade intensa no caso das lentes INOUT.	601715	UNID.	200		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

						
47.	Perneira: Confeccionada em couro sintético(BIDIM) - Três lâminas de polipropileno inteiriças afixadas através de costura eletrônica - Fechamento em velcro - Resistente e confortável - Podem ser lavadas sem perder suas características originais 	447115	PAR	40		
48.	Pranchão de madeira: Largura30.00 cm Altura5.00 cm Comprimento: 2 metros. Garantia contra defeito de fabricação; material resistente a escoras de valas. submetidos a rigorosos padrões de qualidade e inspecionados em conformidade com Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2008. 	443721	UNID.	12		
49.	Protetor Auricular concha fabricados com material rígido,denso e imperfurável em forma de concha e estão ajustados a vedações macias e flexíveis, feitasgeralmente de uma capa de plástico macio, o qual é cheio de um material do tipo fluido ou espuma. 	453744	UNID.	60		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

50.	Protetor Auricular plug confeccionado em espuma no formato de cone, com base plana e topo arredondado. Sua característica moldável faz com que seja adaptável à maioria dos condutos auditivos com caixa para armazenar. 	399937	UNID.	800		
51.	PROTETOR FACIAL PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA. Suporte Facial com Catraca Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12" Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195mm de altura. A malha é fixada à coroa por meio de pinos plásticos. 	467256	UNID.	20		
52.	Protetor Facial : Protetor facial incolor, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou pinos e visor plano flexível de polietilenoglicol copoliéster (PETG) incolor, com cerca de 207mm de altura e 390 mm de largura. Proteção da face contra impacto de partículas volantes (5m/s). Visor preso na coroa através de encaixe por meio de 5(cinco) pinos plásticos. Carneira é presa na coroa através de dois parafusos plásticos. Acoplado ao capacete . 	467256	UNID.	100		
53.	Protetor solar fator 30, com repelente. Pote com 120ml. 	412781	UNID.	20		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

54.	Protetor Solar - Protetor Solar TipoProteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 30 , Forma Farmacêutica: Creme , Característica Adicional: Com Repelente. Pote com 4l 	412781	UNID.	30		
55.	Tenda articulada: Tendas Sanfonadas 3x3 em nylon600 Características -Cobertura: Confeccionada em Nylon 600 - tecido sintético resistente impermeável, não propagador de chamas, com borda de 40cm aproximadamente e fixada na estrutura através de velcros ,com aplicação de placa anti raios ultra- violeta, garantindo maior resistência, durabilidade do produto final.Acompanha capa deproteção para transporte. -Estrutura: Pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado, pés de sustentação em formato quadrado 20x20 e 25x25 e travessas ovais 30x16mm,base de apoio dos pés.Quatro travas superiores de segurnça, para travamento quando aberta e quatro travas para regulagem de altura. Constituída de uma peça única, isso não permite que peças se percam e impossibilite a montagem, e dispensam o uso de ferramentas.Montagem semi- automatica, abre e fecha em 90 segundos, pratica e armazenamento fácil. - Volume unitário tenda Fechada : 1,50 de Altura x 0,40 de largura x0,40 Comprimento - Peso: 35 kgs Cor Azul , - Acompanha Manual deInstrução e Termo de garantia 	600695	UNID.	8		
56.	Touca.Descartável ElásticoDuploPcte100Unidades Touca em TNT Sanfonada, medidade diâmetro 50, 2 elásticos, cor branca 	428618	PCTE	100		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

57.	Chuveiro e lava olhos: - Equipamento galvanizado com tratamento e pintura anticorrosiva, garantindo durabilidade e resistência; - Bacia do lava olhos e crivo do chuveiro fabricados em aço inox 304, proporcionando resistência à corrosão; - Esguichos do lava olhos em plástico PP multi-furos, para uma distribuição de água eficaz; - Altura de lava-olhos de 1,10m, proporcionando uma utilização ergonômica. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Material da estrutura: Ferro galvanizado com tratamento e pintura anticorrosiva na cor verde; - Material da bacia e crivo: Aço inox 304; - Material dos esguichos: Plástico PP multi-furos; - Altura do lava-olhos: 1,10m; - Acionamento: Manual; - Conformidade: Fabricado de acordo com as normas ABNT/NBR 16291.  (Obs: Bem Patrimonial)	443713	UNID.	6		
58.	Escoramento Blindado: Tamanho dos Escoramentos 01 Módulo de 2,00 alt. x 3,00 m comp. Estroncas 4 Estroncas 1,50 m vão livre, reguláveis. 0.60 até 1.30m Escoramento de aço.  (Obs: Bem Patrimonial)	611555	UNID.	2		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

59.	Medidor de gás: Gases detectáveis: CO,H2S,LEL,O2 Garantia de operação no mínimo de 12 horas – a -20°C – sem comprometer a detecção LEL de hidrogênio, acetileno e outros gases combustíveis - Bateria em polímero de lítio recarregável – testada para durarem ambientes extremos - Ergonômico – não incomoda - Mostra a concentração dos gases em tempo real no LCD - Barras de alarme visual de ângulo aberto - A classificação IP68 garante proteção máxima contra pó e água — até 45 minutos a 1,2 m - Fácil de utilizar, proteção contra erros de manuseamento apenas com um botão e com ícones no LCD - Luz Intelliflash™ indica que foram efetuados os testes de verificação ao detector e que este está a funcionar correctamente - Autoteste no arranque: sensores, bateria, circuitos e alarmes sonoros/visuais. Uma garantia de 2 anos.  (Obs: Bem Patrimonial)	606420	UNID.	1		
60.	Trava quedas para cabo de aço: Trava Quedas para cabo de aço 8mm; Possui travas internas arredondadas; Mosquetão oval de rosca (abertura de 18 mm) utilizado no ponto de conexão peitoral do cinturão tipo paraquedista/abdominal. Aplicação: Deslocamento vertical em backp desliza acompanhando o trabalhador em ascensão e descensão, e trava automática em caso de queda.  (Obs: Bem Patrimonial)	614953	UNID.	8		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

61.	Trava quedas para corda: TravaQueda em Aço Carbono para Corda 12 mm com Mosquetão e Absorvedor de Energia .  (Obs: Bem Patrimonial)	614953	UNID.	8		
62.	Trava quedas retrátil: Trava- quedas retrátil com cabo de aço galvanizado de 4,8 mm de diâmetro e 6 metros de comprimento. O sistema de mola em aço inoxidável e duplo freio independente são acionados através de força centrífuga. Possui um olhal giratório superior para colocação de conector para o engate ao ponto de ancoragem. Na extremidade do cabo de aço é colocado um conector tipo gancho com dupla trava, com indicador de impacto  (Obs: Bem Patrimonial)	295587	UNID.	8		
63.	Tripé de segurança com catraca: Kit para espaço confinado - Tripe Montich engenharia 1800 kgf + Guincho resgatador com massa de até 150 kg, com cabo de aço com 20 metros— sobe e desce — com frenagem automática quando da parada de movimentação de sua manivela durante os trabalhos de resgate. Acondicionamento do sistema de auto travamento .Guincho em caixa de aço , com pintura epóxi .acompanhar ART elaudado do laboratório.  (Obs: Bem Patrimonial)	402673	UNID.	1		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho, características gerais e específicas normalmente encontradas no mercado.

1.3. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1.4. Itens/Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.4.1. No presente processo, não haverá itens/lotes reservados a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 49, Inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

2.1. Fundamentação da Necessidade da Contratação:

Considerando a necessidade do SAAE em atender e cumprir as Normas Regulamentadoras nº 6 (NR-06), conforme a Portaria MTP nº 4219, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece as regras de aplicação, interpretação e estruturação de Normas Regulamentadoras - NR, relacionadas à segurança e saúde no trabalho e às condições gerais de trabalho, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos com o objetivo de proteger os trabalhadores contra riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores do SAAE de Itabirito.

2.2. Fundamentação da Necessidade do Quantitativo:

A justificativa para o quantitativo de equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e dispositivos de sinalização no contexto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) é fundamentada na necessidade de garantir a segurança e saúde dos servidores que atuam diretamente nos setores operacionais e administrativos da instituição. Vamos detalhar os pontos principais:

1. Número de Servidores e Setores Envolvidos: O SAAE possui diversos setores, incluindo água, esgoto, drenagem, distrito e administrativo. São 123 servidores na linha de frente das operações (envolvendo operação direta com água, esgoto e drenagem) e 47 servidores no administrativo, incluindo a Gerência Técnica e engenheiros que supervisionam e apoiam essas operações.

2. Riscos Associados: As atividades envolvendo água, esgoto e drenagem apresentam riscos significativos à saúde dos trabalhadores, como exposição a produtos químicos, riscos ergonômicos, quedas e outros perigos físicos. Mesmo no setor administrativo, há áreas onde os funcionários podem ser expostos a condições que requerem proteção adequada.

3. Eventos Adversos: Como mencionado, eventos climáticos, como chuvas intensas, podem aumentar a demanda e o desgaste dos equipamentos de proteção. Isso requer uma reserva estratégica para garantir que todos os funcionários tenham acesso aos EPIs necessários para manter sua segurança durante operações críticas, como o abastecimento de água e o tratamento de esgoto, que são serviços essenciais à população.

4. Compromisso com a Segurança e Qualidade do Serviço: O objetivo final é assegurar que todas as atividades do SAAE sejam realizadas com qualidade, excelência e, principalmente, segurança. Isso não apenas protege os trabalhadores, mas também contribui para a eficiência operacional e a confiança da comunidade nos serviços prestados.

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

Portanto, o investimento em EPIs, EPCs e dispositivos de sinalização é essencial não apenas para cumprir com as normas de segurança do trabalho, mas também para proteger o bem-estar dos colaboradores e garantir a continuidade operacional do SAAE de maneira segura e eficaz.

3. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 195 do Decreto Municipal nº 14.754/23)

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços pelo Art. 195, inciso IV, do Decreto Municipal nº 14.754, de 2023, "IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelos órgãos da Administração.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

4.2.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

4.2.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

4.2.3. É **obrigatória** a apresentação, juntamente com a proposta, de planilha de custos e formação de preços referente aos valores dos bens e os respectivos tributos incidentes. **Exemplo: Valor do bem: R\$100,00, ICMS: X% (VALOR), IPI: X% (VALOR), INSS: X% (VALOR), entre outros.**

4.2.4. Validade da proposta de 60 dias corridos contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

4.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4.2.6. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

4.2.7. O instrumento de procuração deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório, ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.2.8. Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, **ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto** que identifique os bens ofertados e todas as suas características tais como **marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**, além de outras informações pertinentes às demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.2.9. A exigência desses documentos é um meio legal de garantir que os bens ofertados pelo fornecedor atendam integralmente ao descritivo especificado pela Administração. Isso se justifica pela necessidade de garantir a eficácia dos parâmetros de segurança e de controle de riscos adotados no Programa de Gerenciamento de Risco do SAAE Itabirito, conforme a Norma Regulamentadora 06, item 6.5.1, que estabelece que cabe à organização: item c) fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

5.1. A aquisição em comento se baseia no fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPIs, coletivo e dispositivos de sinalização para as atividades desenvolvidas pelos colaboradores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme descritos neste Termo de Referência e estar com o Certificado de Aprovação – CA válido.

5.2. Os equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com a NR 6, que trata de EPIs/ EPCs e dispositivos de sinalização bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

5.3. O fornecedor estará sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do fiscal responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.4. O objeto licitado será feito por julgamento por item, numa sequência determinada no item 1.1 deste Termo de referência.

5.5. Para todos os itens, considerar que a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

5.6. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.7. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

5.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Participação de Consórcios:

6.1.1. Considerando que é ato discricionário da Administração, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que o objeto não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste processo; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão da entrega dos bens, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

6.2. Sustentabilidade:

6.2.1. Para atender aos requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis para a contratação de EPIs, EPCs e Dispositivos de Sinalização é importante considerar os critérios de sustentabilidade. Esses critérios visam não apenas garantir a qualidade e segurança dos produtos, mas também promover práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida dos itens adquiridos.

1. Durabilidade e Vida Útil Prolongada: Optar por EPIs, EPCs e Dispositivos de Sinalização que tenham alta durabilidade e vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de reposição frequente.
2. Material ecológico e reciclável: Preferir produtos fabricados com materiais ecológicos, recicláveis ou de baixo impacto ambiental.
3. Conformidade Ambiental e Certificações: Cumprir as normas ambientais rigorosas e possuem certificações de gestão ambiental (por exemplo, ISO 14001).
4. Redução de Emissões e Poluição: Escolher produtos que contribuam para a redução de emissões de gases de efeito estufa e poluição ambiental.
5. Inovação e Tecnologias Sustentáveis: Estimular a inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis na fabricação de EPIs.

6.3. Indicação de Marcas ou Modelos:

- 6.3.1. Não serão exigidas marcas ou modelos para a contratação.

6.4. Exigência de Amostras:

- 6.4.1. Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.

6.5. Exigência de Carta de Solidariedade:

- 6.5.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

6.6. Subcontratação:

- 6.6.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

6.7. Garantia da Contratação:

- 6.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando o valor e a simplicidade do objeto desta contratação.

6.8. Garantia Legal:

- 6.8.1. Será aplicada aos bens a garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega:

- 7.1.1. Os itens descritos na tabela do Item 1.1, deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme Autorização de Fornecimento, em até 7 (sete) dias úteis a partir da solicitação do setor responsável.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Francisco Marques Júnior, nº 207, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itabirito/MG, no horário de 8h às 15h, em dias úteis.

7.2. Das Condições de Recebimento do Objeto:

7.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O descarregamento dos bens ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.2.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **7 (sete)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

7.2.5. O prazo para recebimento **definitivo** poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.7. O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo dos bens pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.2.9. Para garantir a segurança e a integridade dos EPs, EPCs e Dispositivo de Sinalização, durante o transporte e entrega, é crucial ter condições adequadas que minimizem os riscos de danos aos produtos.

Condições importantes a serem consideradas:

- 1) Embalagem Adequada;
- 2) Proteção;
- 3) Veículos e Meios de Transporte;
- 4) Veículos Adequados;

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

- 5) Controle de Temperatura;
- 6) Rastreamento e Monitoramento;
- 7) Sistema de Rastreamento;
- 8) Notificação de Condições Anormais;
- 9) Segurança e Prevenção de Danos;
- 10) Segurança no Transporte;

7.2.10. A documentação para entrega do objeto licitado é fundamental para garantir a transparência, rastreabilidade e conformidade com as condições estabelecidas no processo. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos no ato da entrega do objeto:

- a) Nota Fiscal;
- b) Ordem de Compra;
- c) Comprovante de entrega;
- d) Relatório de conformidade;
- e) Certificado de Aprovação - CA
- f) Certificado de Garantia

7.3. Da Ata de Registro de Preços

7.3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 204 do Decreto Municipal nº 14.754/23.

7.3.2. No presente processo, será dispensado o procedimento público de intenção de registro de preços (IRP), conforme disposto no art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/21, e no art. 9º, §2º, do Decreto Federal nº 11.462/23, uma vez que o SAAE de Itabirito-MG será o único contratante.

7.3.3. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.4. Encerrado o procedimento de contratação, a licitante declarada vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**.

7.4. Da Vigência da Contratação:

7.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

7.4.2. Encerrado o procedimento de contratação, a licitante declarada vencedora será convocada para firmar o termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133/21.

7.5. Do Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

7.5.1. Os preços somente poderão ser **REAJUSTADOS** após o período de **01 (um ano)**, a pedido da **CONTRATADA**, com data-base vinculada à data da proposta comercial, utilizando como referência o **IPCA** – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – vigente à época do requerimento, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

7.5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 209 do Decreto Municipal 14.754, de 2023.

7.5.3. A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolado no SAAE de Itabirito-MG ou enviado por meio eletrônico, dirigido ao Gestor do Contrato, comprovando a ocorrência do **desequilíbrio econômico-financeiro**, com os seguintes dados:

- a) Identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória e número da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- b) Justificativa do pedido de restabelecimento de preço;
- c) Documentação comprobatória do alegado **desequilíbrio econômico-financeiro**.

7.5.3.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, bem como reportagens que podem ser extraídas de páginas eletrônicas da internet confiáveis que corroboram com a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

7.5.3.2. A nota fiscal indicada no item anterior deverá conter as mesmas marcas dos bens que foram indicadas na proposta comercial da licitação.

7.5.3.3. Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos, comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

7.5.3.4. A cada pedido de revisão de preços, a **CONTRATADA** deverá comprovar as alterações ocorridas e que justifiquem o pedido, demonstrando novamente a composição dos preços através de notas fiscais que comprovem o aumento dos preços.

7.5.3.5. É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento dos bens, sendo obrigada a continuá-lo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sob pena de estar sujeita às penalidades previstas no Edital e seus anexos.

7.5.3.6. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e da cotação vigente à época.

7.5.3.7. A **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para analisar o pedido e emitir parecer conclusivo sobre o reequilíbrio econômico-financeiro.

8. CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Liquidação:

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para fins de liquidação e pagamento, observadas a disponibilidade de caixa e fonte de recurso.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

8.1.2. Para fins de liquidação, o Gestor do Contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A compatibilidade da natureza da operação;
- c) A data da emissão;
- d) Os dados do Contrato e do órgão contratante;
- e) O período respectivo de execução do Contrato;
- f) O valor a pagar;
- g) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- h) Emissão de declaração de Simples Nacional para efeito de concessão de benefícios fiscais antes da emissão do documento fiscal
[\(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>\)](https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21).

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**;

8.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.1.10. Incidirá correção monetária sobre o débito vencido adotando o IPCA, que é o índice oficial de inflação, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior que decorrerá publicação da postergação dos vencimentos na forma da Lei e comunicação ao Controle Interno da Instituição Pública, bem como para o Tribunal de Contas do Estado.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

8.2. Forma de Pagamento:

8.2.1. O pagamento poderá ser realizado por meio de chave **PIX**, utilizando **obrigatoriamente** o número do **CNPJ** da **CONTRATADA**.

8.2.2. A critério da **CONTRATANTE**, o pagamento também poderá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a **CONTRATADA** informar a agência e contacorrente.

8.2.3. A ordem bancária emitida deverá constar prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de seu recebimento e aceite pelo Gestor do Contrato.

8.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos e formação de preços.

8.2.5. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, no ato da entrega da documentação para liquidação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 592.585,39 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários constantes no Mapade Coleta de Preços, estando inclusos todos os impostos, taxas, tarifas e encargos.

Valor dos materiais permanentes referente aos Itens (57,58,59,60,61,62,63):

R\$ 185.931,05 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos).

Valor dos materiais EPis, EPCs e dispositivo de sinalização: R\$ 406.654,47 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente do objeto destalicitação consta no Orçamento da Autarquia. Os recursos para o objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (art. 42, XIV, do Decreto Municipal 14.754/23)**11.1. DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada e com C.A Certificado de aprovação quando aplicável;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;

11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133/21, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;

11.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos bens entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

11.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não onerará o objeto do Contrato;

11.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;

11.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

11.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

11.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;

11.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

11.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo adequadamente os bens, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

11.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

11.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.1.19. Garantir que os EPIs fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas regulamentadoras (NRs) e demais legislações aplicáveis.

11.1.20. Prover certificados de conformidade e qualidade, quando solicitado pela contratante, demonstrando que os produtos estão em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

11.1.21. Embalar todo material de maneira adequada para protegê-los durante o transporte e armazenamento, conforme as melhores práticas e normas aplicáveis.

11.1.22. Providenciar a rotulagem adequada em cada embalagem, incluindo informações como especificações do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

11.2. DA CONTRATANTE:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

11.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da **CONTRATADA**;

11.2.6. Comunicar à **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;

11.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.2.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

11.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

11.2.10. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções legais e regulamentares;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

11.2.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;

11.2.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO:**12.1. Rotinas de Gestão e Fiscalização:**

12.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 14.201/22, e do Decreto Municipal nº 14.754/23, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.1.2. As atividades de gestão e fiscalização serão regulamentadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 14.201/22, e as disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no referido decreto;

12.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

12.1.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais Gestores e Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21;

12.1.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

12.1.6. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

12.2. Atribuições do Gestor do Contrato:

12.2.1. Executar os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do Contrato, bem como as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, conforme previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

12.2.2. Acompanhar a celebração dos Contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

12.2.3. Deflagrar os procedimentos de fiscalização necessários ao adimplemento do objeto contratado a serem executados pelo Fiscal do Contrato;

12.2.4. Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, mantendo um controle individualizado de cada Contrato;

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

12.2.5. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

12.2.6. Verificar e acompanhar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinando, se for necessário, a possibilidade da sua substituição nos casos em que for permitido;

12.2.7. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da **CONTRATADA** nos prazos regulamentares;

12.2.8. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos, comunicando, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do Contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os documentos constantes do inciso IX do art. 17, do Decreto Municipal nº 14.201/22;

12.2.9. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após oitiva do Fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;

12.2.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e/ou de execução do objeto;

12.2.11. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

12.2.12. Encaminhar o requerimento da **CONTRATADA** de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do Contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela **CONTRATADA**;

12.2.13. Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, instruindo o processo com as informações e dados necessários, submetendo-os à autoridade superior;

12.2.14. Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites, e encaminhar à autoridade competente para decisão;

12.2.15. Realizar pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a viabilidade da prorrogação e de aditivo, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor;

12.2.16. Garantir que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, conforme o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

12.2.17. Receber as Notas Fiscais atestadas pelos Fiscais do Contrato, adotando as providências cabíveis para liquidação e pagamento;

12.2.18. Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato;

12.2.19. Acompanhar os empenhos, os pagamentos, as glosas e a disponibilidade orçamentária inerente ao Contrato;

12.2.20. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

12.2.21. Anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

12.2.22. Supervisionar o Fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;

12.2.23. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

12.2.24. Adotar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 17, incisos XXIII e XXIV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

12.2.25. Observar as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da **CONTRATADA** e, eventualmente, aplicar sanções, caso seja constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato;

12.2.26. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19 do Decreto Municipal nº 14.201/22);

12.2.27. Notificar a **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, sem prejuízo das atribuições do(s) Fiscal(is) do Contrato.

12.3. Atribuições do Fiscal do Contrato:

12.3.1. Acompanhar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do disposto nos artigos 22 e 25 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

12.3.2. Conhecer o Termo de Contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Termo de Referência ou Projeto Básico;

12.3.3. Registrar, em meio físico ou informatizado, as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as faltas verificadas, com a descrição das providências exigidas, as recomendações efetuadas e as soluções adotadas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. II e III, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

12.3.4. Abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato (art. 22, inc. IV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

12.3.5. Certificar que a **CONTRATADA** está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;

12.3.6. Certificar que a **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, solicitando os documentos necessários para esta constatação;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

- 12.3.7. Verificar se as especificações contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico, além de outros documentos pertinentes, estão sendo atendidas, assim como os prazos de entrega, devendo solicitar à **CONTRATADA** a correção de eventuais imperfeições e/ou irregularidades detectadas;
- 12.3.8. Verificar se os bens fornecidos guardam consonância com os oferecidos na proposta e especificados pela Administração, e se foram cumpridos os prazos de entrega;
- 12.3.9. Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA** que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolem a sua competência;
- 12.3.10. Antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;
- 12.3.11. Emitir notificações para a regularização da execução do Contrato, estabelecendo prazos para as devidas correções, caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade;
- 12.3.12. Proceder ao recebimento provisório dos bens, verificando se atendem às especificações e condições estabelecidas pela Administração;
- 12.3.13. Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, atestar o efetivo fornecimento do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratadas, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- 12.3.14. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- 12.3.15. Indicar ao Gestor do Contrato, quando for o caso, sobre eventuais glosas, emitindo relatório circunstanciado com a devida justificativa e o cálculo do valor a ser descontado;
- 12.3.16. Recusar fornecimentos irregulares ou em desacordo com as condições previstas no Edital, na proposta, no Instrumento de Contrato e nos respectivos anexos;
- 12.3.17. Constatar se o fornecimento dos bens contratados está sendo realizado no local e horário estipulados no Contrato;
- 12.3.18. Certificar a ausência de cessão, transferência ou subcontratações fora das hipóteses e procedimentos legais e contratuais;
- 12.3.19. Receber reclamações relacionadas à qualidade dos bens fornecidos, adotando as providências cabíveis;
- 12.3.20. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- 12.3.21. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal e, após conferência, ao Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis para pagamento;
- 12.3.22. Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, situações que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 12.3.23. Comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela **CONTRATADA**, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

12.3.24. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a necessidade de se realizar acréscimo ou supressões no objeto do Contrato, visando à economicidade e à eficiência na execução contratual, bem como quanto ao término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

12.3.25. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;

12.3.26. Apresentar ao Gestor do Contrato, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório acerca da execução do objeto do Contrato;

12.3.27. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado um substituto.

Itabirito, 19 de julho de 2024

José Geraldo Dias de MirandaGerente II

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o Contrato, conforme modelo abaixo, **à Coordenação de Processamento Externo de Licitações**, nos termos do Capítulo 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o Contrato)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o Contrato)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o Contrato)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? (☐) Sim (☐) Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

1. O prazo de validade da presente proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua entrega.
2. Declaramos estar de acordo com todas as normas e especificações do Edital e Anexos.
3. Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
4. A licitante deverá informar os preços unitários dos itens, total dos itens, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.
5. Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até ps centavos (duas casas decimais).

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA: Declaro que apresento proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo (art. 63, § 1º, da Lei 14.133, de 2021 e art. 135, III, do Decreto Municipal 14.754, de 2023);

_____, de _____ de 2024

Responsável pela Empresa

Nome da Empresa

Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao
 Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG
 Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- 1) Concordar, na íntegra, com os requisitos de habilitação exigidos no processo, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei 14.133, de 2021 e art. 135, I, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, que para todos os efeitos legais, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações, na forma da lei, sob pena de sanções cabíveis.
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de fatos supervenientes, ciente de que a não declaração resulta em incidência de penalidades legais, de acordo com o previsto no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 6.2. Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Municipal nas funções de gerência ou administração, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 135, IV, do Decreto Municipal 14.754, de 2023).
 - 6.3 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 135, II, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20____

Responsável pela empresa

Nome da empresa

Assinatura:

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº: 123/06;
 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº: 123/06.
 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

E que se encontra sob o regime favorecido da mencionada Lei Complementar nº: 123/06, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei.

Declara que está excluída das vedações constante do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006 e §2º do art. 4º, da Lei 14.133, de 2021, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Declara ainda ter ciência que a falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº: 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

_____, ____ de _____ de 202__

Responsável pela empresa

Nome da empresa

Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

ANEXO V– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº. 2.999 de abril de 2014, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, CEP 35450-081, inscrito no CNPJ nº. 20.067.146/0001-61, por meio do Diretor Presidente, Sr. Rogério Eduardo de Oliveira, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 15.030, de 2023, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do SAAE de Itabirito, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de **2024**, e como Órgãos Participantes **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, da abaixo qualificada, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme consta dos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2024**, regido na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 14.754, 10 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito Municipal, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor, com suas alterações subsequentes:

(NOME DA EMPRESA), inscrita sob CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, telefone: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa para fornecimento e entrega de objeto, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Abrigo mangueira incêndio material: chapa galvanizada , dimensões: 90 x 60 x 25 cm, características adicionais: porta com vidro, com inscrição "incêndio" e aldra- , tratamento superficial: anticorrosivo , acabamento superficial: pintado ,cor acabamento: vermelha 	306514	UNID	1		
2.	Apoio Ergonomico para pé. - AUXILIA NA CORREÇÃO DAPOSTURA -PERMITE AJUSTE DE ÂNGULO -SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE -PRODUTO DESENVOLVIDO EMAÇO E ABS -REGULAGEM DE INCLINAÇÃO -CARGA MAXIMA 20KG -FACIL A INCLINAÇÃO 	413223	UNID.	100		

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

3.	Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro (Soldado), sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajuste nas costas e no cano da manga. Deve possuir fivelas e arrebites metálicos, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². Tamanhos variados 	440995	UNID.	10		
4.	Balizador de Trânsito: Indicado para sinalização de tráfego em áreas com grande fluxo de veículos Características: Possui três faixas refletivas com aproximadamente 63 mm de largura. Altura: 1,14 m Material: Balizador em Polietileno semiflexível ou Base de borracha reciclada 	411811	UNID.	80		
5.	Bota Borracha: Forração em TNT. Tipos de Linhas: Costuras Simples e duplas. Fechamento do Cano: Sistema de fechamento de calce rápido através de elásticos, recoberto em couro sintético. Biqueira: resistente a 200 joules. Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Numeração variada 	448218	PAR	300		
6.	Calçado de segurança de uso profissional, tipo tênis EPI esportivo, com fechamento em atacador, confeccionado em material têxtil hidrofugado, montado pelo sistema strobel com palmilha de montagem em material flexível e não tecido, com biqueira de segurança em alumínio para 200 joules, e solado bicomponente e bidensidade, sendo a entressola em EVA, e a soleira de borracha, resistente a óleos combustíveis. Tênis de Segurança. 	467300	PAR	30		

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)**

7.	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO BOTINA , COR MARROM,COM CADARÇO. Bota de segurança com biqueira de plástico (polipropileno) em espessura de 1,5mm, estrutura fibrosa e microporosa, colarinho e lingueta soft acolchoados (dupla frontura/aerado), fechamento em cadarço com ilhós de poliéster. Confeccionada em couro vaqueta nobuck com espessura ente 15 e 17 linhas, forração interna e palmilha higiênica antibacteriana. O solado é isolante e bidensidade (constituído de duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de aproximadamente 3mm de altura e 6mm de largura. Cano com aproximadamente 12,8 cm de altura. TPU ANTI-TORSION, essa tecnologia tem como função aliviar o esforço excessivo na região plantar dos pés, evitando fadiga e torções, oferece maior sustentação e estabilidade em terrenos irregulares e ao subir escadas. 	459861	PAR	150		
8.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA. FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO. Bota de segurança com fechamento em elástico nas laterais e proteção mecânica, confeccionada em microfibra (tecido de fibra curta de alta performance). Com biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Calçado com confecção mais leve, resistente à água e produtos químicos, transpirável, antibacteriana, que não propaga chamas e sem componentes metálicos (conforme NR 10). *Palmilha de montagem em poliéster resinado e SOLADO BICOMPONENTE de poliuretano e borracha (resistente a 300°C), com SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, injetado diretamente no cabedal. Com a qualidade similar ou superior a Marluvas. 	468656	PAR	500		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

9.	Cantil 1 litro: Preserva a temperatura de sua bebida, graças a sua parede dupla com uma camada interna de espuma. Também acompanha uma alça resistente para transporte, possui boca larga, o que facilita acrescentar gelo e limpar com facilidade, Tampa Rosqueável Removível - Excelente Isolamento Térmico - Mantém até 8 Horas Congelado - Mantém até 4 Horas Frio - Dimensões Aproximadas: 21cmX 15cm X 8cm 	355883	UNID.	50		
10.	Capa de Chuva -Calça e Blusa.Conjunto de Nylon Jaqueta com capuz e fechamento com zíper e velcro. Refletivo na circunferência do tórax, mangas e pernas. Azul Marinho. (Pantalona). 	306207	Conj.	50		
11.	CAPA DE CHUVA: Capa de chuva impermeável confeccionada em PVC forrado revestido por trama de poliéster, com faixa de 2,5cm de retro- refletivo (norfol) no peito, costas e mangas. Possui mangas compridas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão e costurada através de soldas eletrônicas. Espessura: 0,25mm a 0,27mm. Proteção da cabeça, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. 	477889	UNID.	300		

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)**

12.	Capacete com carneira e jugular branco: Capacete com aba frontal classe B que é aprovado para uso em aplicações severas inclusive em ambientes com riscos de choques elétricos. O casco, fabricado em polietileno de alta densidade 100% virgem, é rígido, leve e seu formato foi minuciosamente projetado para além de atender com êxito todas as normas vigentes de proteção acabeça, oferecer conforto para o uso diário dos trabalhadores. Oferece slots laterais para perfeito encaixe dos protetores faciais .O capacete V-Gard pode ser utilizado com ou sem jugular e com ou sem gravação nas partes frontal, traseira e laterais. A suspensão é composta por umacinta dupla de poliamida com tratamento anti-alérgico posicionado em forma de cruz, costurada e com 4 pontos de sustentação, carneira, parte da suspensão que circunda a cabeça confeccionada de polietileno de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. 	441220	Unid.	50		
13.	Capacete com carneira e jugular azul: Capacete com aba frontal classe B que é aprovado para uso em aplicações severas inclusive em ambientes com riscos de choques elétricos.. O casco, fabricado em polietileno de alta densidade 100% virgem, é rígido, leve e seu formato foi minuciosamente projetado para além de atender com êxito todas as normas vigentes de proteção acabeça, oferecer conforto para o uso diário dos trabalhadores. Oferece slots laterais para perfeito encaixe dos protetores faciais .O capacete V-Gard pode ser utilizado com ou sem jugular e com ou sem gravação nas partes frontal, traseira e laterais. A suspensão é composta por umacinta dupla de poliamida com tratamento anti-alérgico posicionado em forma de cruz, costurada e com 4 pontos de sustentação, carneira, parte da suspensão que circunda a cabeça confeccionada de polietileno de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. 	441220	Unid.	100		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

14.	Capacete com carneira e jugular cinza: Capacete com aba frontal classe B que é aprovado para uso em aplicações severas inclusive em ambientes com riscos de choques elétricos. O casco, fabricado em polietileno de alta densidade 100% virgem, é rígido, leve e seu formato foi minuciosamente projetado para além de atender com êxito todas as normas vigentes de proteção acabeça, oferecer conforto para o uso diário dos trabalhadores. Oferece slots laterais para perfeito encaixe dos protetores faciais. O capacete V-Gard pode ser utilizado com ou sem jugular e com ou sem gravação nas partes frontal, traseira e laterais. A suspensão é composta por umacinta dupla de poliamida com tratamento anti-alérgico posicionado em forma de cruz, costurada e com 4 pontos de sustentação, carneira, parte da suspensão que circunda a cabeça confeccionada de polietileno de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. 	441220	UNID.	80		
15.	Cavelete De Sinalização Trânsito Com Parede Dupla O Cavelete Plástico vazado com parede duplaé um de trânsito extremamente resistente e durável. Com 1,16 metros de altura e 63 cm de largura é um cavelete muito indicado para sinalização de obrasde infraestrutura urbana ou em rodovias. Principais características deste cavelete plástico Altura de 1,16 metros. Peso total: 6,2 kg (+ ou - 10%).Parede dupla. Parede vazada. Polietileno Semiflexível. 	327510	UNID.	80		
16.	Cinta com catraca para amarração de carga: Cinta para amarração com catraca 8mm, 9 metros de comprimento e capacidade de carga 3.000 kg. 	603235	UNID.	20		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

17.	A Cinta para Elevação de Cargas • Material: poliéster • Cor: Cinza • Comprimento: 3 metros • Largura: 120 mm • Capacidade: 4 toneladas • TODAS AS CINTAS COM LAUDOS TÉCNICOS. • FATOR DE SEGURANÇA: 7:1 	606170	UNID.	15		
18.	Cinto de Segurança tipo Paraquedista: Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Porta-ferramentas; Almofada de 130 mm para proteção lombar; Almofada de 50 mm para proteção das pernas Com talabarte duplo em Y. 	286357	UNID.	20		
19.	Cinto Ergonomico: Elástico reforçado Costura em nylon de alta resistência Hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar Ajuste duplo Suspensório com regulagem de comprimento Velcro de máxima aderência. 	481609	UNID.	50		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

20.	Cone para sinalização e segurança fabricado em material flexível emborrachado com duas faixas refletivas. 75 cm de altura, de Cor Preto e amarelo. 	460721	UNID.	300		
21.	Coturno tático alta performance e extremo conforto, 100% impermeável em couro com sistema de hidrofugação a base de óleos graxos, que é inserido na fibra do couro durante o seu tratamento para modificar a estrutura molecular, o que impede o material de absorver calor., composta por três camadas: estruturação, acolchoamento e microclima, garantindo assim, o máximo de conforto, sistema tecnológico com meia com membrana extremamente elástica, feita de poliéster especial não poroso e selada com fita hot-melt, tecido tecnológico com fibra de alta tenacidade em diferentes construções e texturas extremamente leves e duráveis. 	305601	PAR	10		
22.	Ducha oftalmológica: Quadro com cinco duchas oftálmicas de emergência; 2. Composto por um quadro de fixação em parede em plástico poliestireno, padrão HawsAvlis, contendo todas as orientações de uso; 3. Modelo com cinco duchas oftálmicas, em material plástico, com capacidade de 500 ml cada, com seus dois esguichos em plástico ABS resistentes a materiais químicos, e as tampas de proteção contra impurezas. Além disso, os drenos (respiros) em plástico; 	428623	UNID.	4		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

23.	Escoramento: Escoramento regulável de 0.60m a 1.60m , para trabalhar junto com pranchão de madeira em valas. 	611555	UNID.	20		
24.	Esguicho, material corpo bronze fundido, material cabeçote bronze fundido, diâmetro conexão entrada 2 1/2 pol, aplicação mangueira combate incêndio, características adicionais conexão engate rápido, funcionamento 3 posições. 	335814	UNID	1		
25.	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA 200M X 7CM. Fita Zebrada amarela e Preta Rolode 200 mts, para sinalização e segurança produzida em filme de polietileno, com espessura de 40 micra, impresso em preto e amarelo, com largura de 70mm. 	481049	UNID.	400		
26.	Garrafa térmica 5 litros azul: é um produto com isolamento térmico em PU, que garante alta resistência e durabilidade. Possui Rolha Clean que não acumula resíduos, bocal direcionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e copo protetor e dosador acoplado através de encaixe rápido. 	370718	UNID.	30		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

27.	Garrafa térmica 5 litros, vermelha: é um produto com isolamento térmico em PU, que garante alta resistência e durabilidade. Possui Rolha Clean que não acumula resíduos, bocaldirecionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e copo protetor e dosador acoplado através de encaixe rápido 	370718	UNID.	30		
28.	Grade de Isolamento modeloTrânsito Material: Aço Tubular 1 1/2" -Galvanizado à Fogo Cores: Pintado em epóxi conforme transito (amarelo e preto) Medidas: 2,00 x 1,20 m(comprimento x altura). Encaixes em cada uma de suas extremidades, sendo 02 machos e02 fêmeas. 	332093	UNID.	30		
29.	Guarda sol: Guarda-Sol Alumínio Azul , feito em tecido 100% poliéster com dupla camada de silver coating o que proporciona uma proteção intensa dos raios solares, já que seu FPS é 100. Como diferencial, sua haste em alumínio escovado é articulável e fácil de manusear, proporcionando a você a opção dedirecionar o seu Guarda-Sol na posição que desejar, além disso, seu material ainda a torna mais leve e durável já que não enferrujamesmo nas regiões litorâneas. Ainda, há saída de arno topo que auxilia na sua estabilidade no chão e para facilitar seu armazenamento e transporte, acompanha prática sacola. Com 2,60m de diâmetro, oGuarda-Sol Alumínio será perfeito para sua área de lazer. Proteção FPS: Acima de70 FPS Material: Poliéster Garantia: 90 dias Dimensões e Peso: Comprimento 2,60 m - Largura 2,60 m - Altura 2,38 m 	604238	UNID.	08		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

30.	JARDINEIRA CALÇA DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES 	486357	UNID	100		
31.	Luva Anti vibração Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de gomos. Tamanhos variados 	449846	PAR	30		
32.	LUVA DE ARAMIDA, CONFECCIONADA DE MALHA DE ALGODÃO CANELADA COM ARAMIDA, com revestimento nitrílico, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Cor bege com verde. 	438323	PAR	1800		
33.	Luva de Grafeno: confeccionada em fibras de Kevlar® com revestimento em Ólico e punho elástico. Recomendado para eletricitista em situações de risco de arco elétrico nas subestações, cabines primárias, CCM e painéis elétricos com potencial de acidentes com curto circuito. com curto circuito e quentes de até 500 °C Tamanhos variados 	337505	PAR	40		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

34.	Luvas incolor de vinil tamanho G.Caixas com 100 unidades. 	483866	CX	300		
35.	LUVA LÁTEX CORRUGADA VERDE, de segurança, confeccionada em tecido de algodão, banho em látex na palmae dedos, punho em malha. 	318157	PAR	3000		
36.	Luva látex: Flexibilidade e Elasticidade - Confeccionada em látex; Conforto e absorção do suor -Proporcionado pelo forro em algodão flocado; Antiderrapante - Em formato colmeia, permite aderência na manipulação de objetos molhados. Boa aderência também em superfície seca, com alto padrão de resistência a abrasão; Formato anatômico - Redução da fadiga muscular; Redução de custo - Luvas laváveis e reutilizáveis. Aumenta consideravelmente o ciclo de vida da luva e reduz os custos da empresa. 	457212	PAR	500		
37.	Luva pigmentada: fabricado com fibras naturais e sintéticas com pigmentos em PVC para proporcionar melhor aderência. Tamanhos variados 	486637	PAR	30		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

38.	Luva PVC 60cm : Forrada Palma Áspera 60 cm Luvas de segurança confeccionados em PVC com forro. Tamanhos variados 	325897	PAR	100		
39.	Luva Vaqueta: Luva modelo petroleira confeccionada em vaqueta na palma e dorso. Reforço na palma da mão e elástico no punho. Tamanho Grande. 	441245	PAR	300		
40.	Macacão Polipropileno Vestimenta de proteção de corpo inteiro, tecido de polipropileno, fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco. 	420092	UNID.	400		
41.	Mangueira combate incêndio - Material: Poliéster, Revestimento Interno: Borracha Sintética, Comprimento: 30 M, Diâmetro: 2 1/2 POL, Características Adicionais: Empatada Nas Extremidades, Engate Rápido Storz, 	449330	UNID	3		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

42.	Máscara descartável: Máscara tripla descartável, segura, de uso única e individual, confeccionada em camadas de polipropileno (Tecido não tecido), duas camadas de TNT 20 gr/m2 e um filtro de 30 gr/m2 de Meltblown o que garante a eficiência à filtração de bactérias (BFE) de 99,3%. Vedada em todas a extremidade por soldagem eletrônica, ficando livre de costura aparentes ou imperfeições que possam causar desconforto, possui clipe nasal para um melhor ajuste ao rosto e conforto. Caixa ou pacote com 50 unidades. 	485315	CX ou PCT	20		
43.	Máscara proteção resp. c/ anvisa - Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: C/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável 	485530	UNID	400		
44.	Máscara semi facial: Mascara Semi Facial C/ 2 Filtros Descrição: O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui duas válvulas de inalação e uma de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente, no tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário, permitindo assim muito mais conforto. Tamanho: – 02 FILTROS QUÍMICO – VO/GA – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Este filtro químico Classe1 ,contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS, o que for menor. O carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizado no tratamento	608649	UNID.	50		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

						
45.	Óculos de segurança escuro: Óculos de segurança desenhados para proteger os olhos de impactos de partículas volantes, pó e fagulhas. Desenho tipo esportivo que do conforto mantendo o desempenho de segurança. Filtro UV. Extremidades das hastes em formato inclinado, "abraçando" a cabeça do usuário. Lente com aba lateral e haste ergonômica que garantem um excelente encaixe no rosto. Ponte nasal universal com insertos soft injetados, fornecendo maior conforto e evitam o deslizamento. Tratamento AE (Anti embaçamento) (AF): película resistente a condensação de umidade. Indicado para tarefas ou ambientes quentes ou que causem transpiração. Proteção nasal emborrachada. 	382512	UNID.	150		
46.	Óculos de segurança incolor: Óculos de segurança constituídos de armação confeccionada em náilon, lentes em uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco e UV, sustentadas por ponte e apoio nasais confeccionados no mesmo material da armação, hastes tipo espátulas confeccionadas em náilon preto. Vantagens: - lentes em policarbonato com proteção UV - tratamento antirrisco - armação e hastes em náilon - peso: 0,044kgs Indicação: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais, contra radiação ultravioleta e contra luminosidade intensa no caso das lentes INOUT. 	601715	UNID.	200		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

47.	Perneira: Confeccionada em couro sintético(BIDIM) - Três lâminas de polipropileno inteiriças afixadas através de costura eletrônica - Fechamento em velcro - Resistente e confortável - Podem ser lavadas sem perdêr suas características originais 	447115	PAR	40		
48.	Pranchão de madeira: Largura 30.00 cm Altura 5.00 cm Comprimento: 2 metros. Garantia contra defeito de fabricação; material resistente a escoras de valas, submetidos a rigorosos padrões de qualidade inspecionados em conformidade com Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2008. 	443721	UNID.	12		
49.	Protetor Auricular concha fabricados com material rígido, denso e impermeável em formato de concha e estão ajustados a vedações macias e flexíveis, feitas geralmente de uma capa de plástico macio, o qual é cheio de um material do tipo fluido ou espuma. 	453744	UNID.	60		
50.	Protetor Auricular plug confeccionado em espuma no formato de cone, com base plana e topo arredondado. Sua característica moldável faz com que seja adaptável à maioria dos condutos auditivos com caixa para armazenar. 	399937	UNID.	800		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

51.	PROTETOR FACIAL PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA. Suporte Facial com Catraca Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12" Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195mm de altura. A malha é fixada à coroa por meio de pinos plásticos. 	467256	UNID.	20		
52.	Protetor Facial : Protetor facial incolor, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou pinos e visor plano flexível de polietilenoglicol copoliéster (PETG) incolor, com cerca de 207mm de altura e 390 mm de largura. Proteção da face contra impacto de partículas volantes (5m/s). Visor preso na coroa através de encaixe por meio de 5 (cinco) pinos plásticos. Carneira é presa na coroa através de dois parafusos plásticos. Acoplado ao capacete . 	467256	UNID.	100		
53.	Protetor solar fator 30, com repelente. Pote com 120ml. 	412781	UNID.	20		
54.	Protetor Solar - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 30 , Forma Farmacêutica: Creme , Característica Adicional: Com Repelente. Pote com 4l 	412781	UNID.	30		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

55.	Tenda articulada: Tendas Sanfonadas 3x3 em nylon600 Características -Cobertura: Confeccionada em Nylon 600 - tecido sintético resistente impermeável, não propagador de chamas, com borda de 40cm aproximadamente e fixada na estrutura através de velcros ,com aplicação de placa anti raios ultra-violeta, garantindo maior resistência, durabilidade do produto final.Acompanha capa de proteção para transporte. -Estrutura: Pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado, pés de sustentação em formato quadrado 20x20 e 25x25 e travessas ovais 30x16mm,base de apoio dos pés.Quatro travas superiores de segurnça, para travamento quando aberta e quatro travas para regulagem de altura. Constituída de uma peça única, isso não permite que peçasse percam e impossibilite a montagem, e dispensam o uso de ferramentas.Montagem semi- automatica, abre e fecha em 90 segundos, pratica e armazenamento fácil. - Volume unitário tenda Fechada :1,50 de Altura x 0,40 de largura x0,40 Comprimento - Peso: 35 kgs Cor Azul , - Acompanha Manual deInstrução e Termo de garantia 	600695	UNID.	8		
56.	ToucaDescartável ElásticoDuploPcte100Unidades Touca em TNT Sanfonada, medidade diâmetro 50, 2 elásticos, cor branca 	428618	PCTE	100		
57.	Chuveiro e lava olhos: - Equipamento galvanizado com tratamento e pintura anticorrosiva,garantindo durabilidade e resistência; - Bacia do lava olhos e crivo do chuveiro fabricados em aço inox 304, proporcionando resistência à corrosão; - Esguichos do lava olhos em plástico PP multi-furos, para umadistribuição de água eficaz; - Altura de lava-olhos de 1,10m,proporcionando uma utilização ergonômica. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Material da estrutura: Ferro galvanizado com tratamento e pintura anticorrosiva na cor verde; - Material da bacia e crivo: Açoinox 304;	443713	UNID.	6		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

	- Material dos esguichos: PlásticoPP multi-furos; - Altura do lava-olhos: 1,10m; - Acionamento: Manual; - Conformidade: Fabricado deacordo com as normas ABNT/NBR 16291.  (Obs: Bem Patrimonial)					
58.	Escoramento Blindado: Tamanho dos Escoramentos 01 Módulo de 2,00 alt. x 3,00 m comp. Estroncas 4 Estroncas 1,50 m vão livre, regulaveis. 0.60 até 1.30m Escoramento de aço.  (Obs: Bem Patrimonial)	611555	UNID.	2		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

59.	Medidor de gás: Gases detectáveis: CO,H2S,LEL,O2 Garantia de operação no mínimo de 12 horas – a – 20°C – sem comprometer a detecção LEL de hidrogênio, acetileno e outros gases combustíveis - Bateria em polímero de lítio recarregável – testada para durarem ambientes extremos - Ergonômico – não incomoda - Mostra a concentração dos gases em tempo real no LCD - Barras de alarme visual de ângulo aberto - A classificação IP68 garante proteção máxima contra pó e água — até 45 minutos a 1,2 m - Fácil de utilizar, proteção contra erros de manuseio apenas com um botão e com ícones no LCD - Luz Intelliflash™ indica que foram efetuados os testes de verificação ao detector e que este está a funcionar correctamente - Autoteste no arranque: sensores, bateria, circuitos e alarmes sonoros/visuais. Uma garantia de 2 anos.  (Obs: Bem Patrimonial)	606420	UNID.	1		
60.	Trava quedas para cabo de aço: Trava Quedas para cabo de aço 8 mm; Possui travas internas arredondadas; Mosquetão oval de rosca (abertura de 18 mm) utilizado no ponto de conexão peitoral do cinturão tipo paraquedista/abdominal. Aplicação: Deslocamento vertical em backp desliza acompanhando o trabalhador em ascensão e descensão, e trava automática em caso de queda.  (Obs: Bem Patrimonial)	614953	UNID.	8		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

61.	Trava quedas para corda: TravaQueda em Aço Carbono para Corda 12 mm com Mosquetão e Absorvedor de Energia .  (Obs: Bem Patrimonial)	614953	UNID.	8		
62.	Trava quedas retrátil: Trava- quedas retrátil com cabo de aço galvanizado de 4,8 mm de diâmetro e 6 metros de comprimento. O sistema de mola em aço inoxidável e duplo freio independente são acionados através de força centrífuga. Possuim olhal giratório superior para colocação de conector para o engate ao ponto de ancoragem. Na extremidade do cabo de aço é colocado um conector tipo gancho com dupla trava, com indicador de impacto  (Obs: Bem Patrimonial)	295587	UNID.	8		
63.	Tripé de segurança com catraca: Kit para espaço confinado - Tripe Montich engenharia 1800 kgf + Guincho resgatador com massa de até 150 kg, com cabo de aço com 20 metros– sobe e desce – com frenagem automática quando da parada de movimentação de sua manivela durante os trabalhos de resgate. Acondicionamento do sistema de auto travamento .Guincho em caixa de aço , com pintura epóxi .acompanhar ART elaudado do laboratório.  (Obs: Bem Patrimonial)	402673	UNID.	1		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

1.2. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024, e demais elementos constantes no Processo Licitatório nº 032/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano da data de sua publicação e poderá ser prorrogado, por igual período¹, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.1333, de 2021 e art. 204, do Decreto Municipal 14.754, de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Está estabelecido, no Cadastro de Reserva, constante do Compras.gov, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 3 (três) dias úteis.

4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal 14.1333/2021, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

¹ Conforme Processo 1128010 – Consulta do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 209 do Decreto Municipal 14.754, de 2023.
- 7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 7.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito na negociação, o SAAE de Itabirito procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- 8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4. For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração, previstos no inciso III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

8.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Compete ao órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

9.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. Compete ao licitante vencedor:

10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e seus Anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

11.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o órgão gerenciador quanto com os órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo da vigência da ata.

11.7. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Itabirito-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

Itabirito, **XX** de **XXXXXXXXXX** de **XXXX**.

Rogério Eduardo de Oliveira
Diretor Presidente
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Representante Legal
Nome da empresa
FORNECEDOR

José Geraldo Dias de Miranda
Gestor da Ata
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Flávia Maria de O. Menezes Pereira
Gestor Suplente da Ata
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Lilian A. de Castro Silva
Fiscal da Ata
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Elaine Cristina de Oliveira
Fiscal Suplente da Ata
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

ANEXO VI – MINUTA TERMO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO, SAAE DE ITABIRITO/MG**, inscrito sob o CNPJ nº 20.067.146/0001-61, com sede na rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito/MG, CEP 35.450-081, neste representado pelo Diretor Presidente em exercício, Sr. Rogério Eduardo de Oliveira, portador do CRQ 022.023-18, CPF sob o nº 627.197.186.53, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 15.030, de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por....., inscrito sob o CPF nº **XXXXXX**, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 032/2024**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 14.754 de 10 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. Os itens descritos na tabela do Item 1.1, deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme Autorização de Fornecimento, em até 7 (sete) dias úteis a partir da solicitação do setor responsável.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Francisco Marques Júnior, nº 207, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itabirito/MG, no horário de 8h às 15h, em dias úteis.

3.2. Das Condições de Recebimento do Objeto:

3.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.3. O descarregamento dos bens ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

3.2.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **7 (sete)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

3.2.5. O prazo para recebimento **definitivo** poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.2.7. O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.2.8. O recebimento provisório ou definitivo dos bens pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

3.2.9. Para garantir a segurança e a integridade dos EPIs, EPCs e Dispositivo de Sinalização, durante o transporte e entrega, é crucial ter condições adequadas que minimizem os riscos de danos aos produtos.

Condições importantes a serem consideradas:

- 1) Embalagem Adequada;
- 2) Proteção;
- 3) Veículos e Meios de Transporte;
- 4) Veículos Apropriados;
- 5) Controle de Temperatura;
- 6) Rastreamento e Monitoramento;
7. Sistema de Rastreamento;
8. Notificação de Condições Anormais;
9. Segurança e Prevenção de Danos;
10. Segurança no Transporte;

3.2.10. A documentação para entrega do objeto licitado é fundamental para garantir a transparência, rastreabilidade e conformidade com as condições estabelecidas no processo. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos no ato da entrega do objeto:

- a) Nota Fiscal;
- b) Ordem de Compra;
- c) Comprovante de entrega;
- d) Relatório de conformidade;
- e) Certificado de Aprovação - CA
- f) Certificado de Garantia

3.3. Gestão Contratual

3.3.1. Conforme o disposto no Artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021, art. 306 dos Decretos Municipais nº 14.754, de 2023 e nº 14.201, de 2022, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados:

GESTOR(A) DO CONTRATO Nome: José Geraldo Dias de Miranda Matrícula: 403 E-mail: rh@saaeita.mg.gov.br Contato: 3562-4104	GESTOR(A) SUPLENTE DO CONTRATO Nome: Flávia Maria de O. Menezes Pereira Matrícula: 468 E-mail: rh@saaeita.mg.gov.br Contato: 3541-4104
FISCAL DO CONTRATO Nome: Lilian A de Castro Silva Matrícula: 707 E-mail: rh@saaeita.mg.gov.br Contato: 3562-4104	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Nome: Elaine Cristina de Oliveira Matrícula: 1054 E-mail: planejamento@saaeita.mg.gov.br Contato: 3541-4135

3.4. Rotinas de Fiscalização**3.4.1. Rotinas de Gestão e Fiscalização:**

3.4.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 14.201/22, e do Decreto Municipal nº 14.754/23, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

3.4.3. As atividades de gestão e fiscalização serão regulamentadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 14.201/22, e as disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no referido decreto;

3.4.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

3.4.5. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais Gestores e Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21;

3.4.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

3.4.7. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

3.5. Atribuições do Gestor do Contrato:

3.5.1. Executar os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do Contrato, bem como as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, conforme previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

3.5.2. Acompanhar a celebração dos Contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

3.5.3. Deflagrar os procedimentos de fiscalização necessários ao adimplemento do objeto contratado a serem executados pelo Fiscal do Contrato;

3.5.4. Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, mantendo um controle individualizado de cada Contrato;

3.5.5. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

3.5.6. Verificar e acompanhar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinando, se for necessário, a possibilidade da sua substituição nos casos em que for permitido;

3.5.7. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da **CONTRATADA** nos prazos regulamentares;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

3.5.8. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos, comunicando, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do Contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os documentos constantes do inciso IX do art. 17, do Decreto Municipal nº 14.201/22;

3.5.9. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após oitiva do Fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;

3.5.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e/ou de execução do objeto;

3.5.11. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

3.5.12. Encaminhar o requerimento da **CONTRATADA** de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do Contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela **CONTRATADA**;

3.5.13. Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, instruindo o processo com as informações e dados necessários, submetendo-os à autoridade superior;

3.5.14. Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites, e encaminhar à autoridade competente para decisão;

3.5.15. Realizar pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a viabilidade da prorrogação e de aditivo, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor;

3.5.16. Garantir que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, conforme o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3.5.17. Receber as Notas Fiscais atestadas pelos Fiscais do Contrato, adotando as providências cabíveis para liquidação e pagamento;

3.5.18. Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato;

3.5.19. Acompanhar os empenhos, os pagamentos, as glosas e a disponibilidade orçamentária inerente ao Contrato;

3.5.20. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

3.5.21. Anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

3.5.22. Supervisionar o Fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;

3.5.23. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

3.5.24. Adotar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 17, incisos XXIII e XXIV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

3.5.25. Observar as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da **CONTRATADA** e, eventualmente, aplicar sanções, caso seja constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato;

3.5.26. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19 do Decreto Municipal nº 14.201/22);

3.5.27. Notificar a **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, sem prejuízo das atribuições do(s) Fiscal(is) do Contrato.

3.6. Atribuições do Fiscal do Contrato:

3.6.1. Acompanhar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do disposto nos artigos 22 e 25 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

3.6.2. Conhecer o Termo de Contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Termo de Referência ou Projeto Básico;

3.6.3. Registrar, em meio físico ou informatizado, as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as faltas verificadas, com a descrição das providências exigidas, as recomendações efetuadas e as soluções adotadas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. II e III, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

3.6.4. Abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato (art. 22, inc. IV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

3.6.5. Certificar que a **CONTRATADA** está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;

3.6.6. Certificar que a **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, solicitando os documentos necessários para esta constatação;

3.6.7. Verificar se as especificações contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico, além de outros documentos pertinentes, estão sendo atendidas, assim como os prazos de entrega, devendo solicitar à **CONTRATADA** a correção de eventuais imperfeições e/ou irregularidades detectadas;

3.6.8. Verificar se os bens fornecidos guardam consonância com os oferecidos na proposta e especificados pela Administração, e se foram cumpridos os prazos de entrega;

3.6.9. Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA** que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolarem a sua competência;

3.6.10. Antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

- 3.6.11. Emitir notificações para a regularização da execução do Contrato, estabelecendo prazos para as devidas correções, caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade;
- 3.6.12. Proceder ao recebimento provisório dos bens, verificando se atendem às especificações e condições estabelecidas pela Administração;
- 3.6.13. Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, atestar o efetivo fornecimento do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratadas, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- 3.6.14. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- 3.6.15. Indicar ao Gestor do Contrato, quando for o caso, sobre eventuais glosas, emitindo relatório circunstanciado com a devida justificativa e o cálculo do valor a ser descontado;
- 3.6.16. Recusar fornecimentos irregulares ou em desacordo com as condições previstas no Edital, na proposta, no Instrumento de Contrato e nos respectivos anexos;
- 3.6.17. Constatar se o fornecimento dos bens contratados está sendo realizado no local e horário estipulados no Contrato;
- 3.6.18. Certificar a ausência de cessão, transferência ou subcontratações fora das hipóteses e procedimentos legais e contratuais;
- 3.6.19. Receber reclamações relacionadas à qualidade dos bens fornecidos, adotando as providências cabíveis;
- 3.6.20. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- 3.6.21. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal e, após conferência, ao Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis para pagamento;
- 3.6.22. Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, situações que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 3.6.23. Comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela **CONTRATADA**, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;
- 3.6.24. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a necessidade de se realizar acréscimo ou supressões no objeto do Contrato, visando à economicidade e à eficiência na execução contratual, bem como quanto ao término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- 3.6.25. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;
- 3.6.26. Apresentar ao Gestor do Contrato, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório acerca da execução do objeto do Contrato;
- 3.6.27. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado um substituto.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando o valor e a simplicidade do objeto desta contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Da Liquidação e do Pagamento

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para fins de liquidação e pagamento.

7.1.1. Para fins de liquidação, o Gestor do Contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A compatibilidade da natureza da operação;
- c) A data da emissão;
- d) Os dados do Contrato e do órgão contratante;
- e) O período respectivo de execução do Contrato;
- f) O valor a pagar;
- g) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- h) Emissão de declaração de Simples Nacional para efeito de concessão de benefícios fiscais antes da emissão do documento fiscal
[\(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>\)](https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21).

7.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**;

7.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

7.1.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

7.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

7.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.1.9. Incidirá correção monetária sobre o débito vencido adotando o IPCA, que é o índice oficial de inflação, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior que decorrerá publicação da postergação dos vencimentos na forma da Lei e comunicação ao Controle Interno da Instituição Pública, bem como para o Tribunal de Contas do Estado.

7.2. Forma de Pagamento:

7.2.1. O pagamento poderá ser realizado por meio de chave **PIX**, utilizando **obrigatoriamente** o número do **CNPJ** da **CONTRATADA**.

7.2.2. A critério da **CONTRATANTE**, o pagamento também poderá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a **CONTRATADA** informar a agência e conta corrente.

7.2.3. A ordem bancária emitida deverá constar prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de seu recebimento e aceite pelo Gestor do Contrato.

7.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos e formação de preços.

7.2.5. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, no ato da entrega da documentação para liquidação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, conforme Decreto Municipal nº 14.754, de 2023, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA-E**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os **bens** entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da **CONTRATADA**;

9.1.6. Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos **bens** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.1.10. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções legais e regulamentares;

9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;

9.1.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

9.1.13. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.15. A Administração terá o prazo de 30 (Trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

9.1.16. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos;

9.1.17. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for exigida a garantia contratual;

9.1.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede assistência técnica autorizada e com C.A. Certificado de Aprovação quando aplicável;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133/21, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os **bens** nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;

10.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos **bens** entregues e dos **materiais** empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

(UASG 928790)

10.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não onerará o objeto do Contrato;

10.1.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;

10.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;

10.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

10.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os **bens**, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

10.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.20. Garantir que os EPIs fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas regulamentadoras (NRs) e demais legislações aplicáveis.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

10.1.21. Prover certificados de conformidade e qualidade, quando solicitado pela contratante, demonstrando que os produtos estão em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

10.1.22. Embalar todo material de maneira adequada para protegê-los durante o transporte e armazenamento, conforme as melhores práticas e normas aplicáveis.

10.1.23. Providenciar a rotulagem adequada em cada embalagem, incluindo informações como especificações do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

10.1.24. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.25. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do SAAE;

10.1.26. Comparecer à sede da CONTRATANTE, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Será aplicada ao serviço somente a garantia legal estabelecida na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

d) Multa:

- a) Moratória de 05% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato.
- b) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (Vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta licitação consta no Orçamento da Autarquia. Os recursos para o objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação. **C/C: 130**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 14.754, de 2023 e demais normas municipais e federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Decreto Municipal nº 14.754, de 2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É competente o Foro da Comarca de Itabirito-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

18.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam o presente Contrato, para todos os fins de direito.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(UASG 928790)

Itabirito, **XX de XXXXXXXX de 2024**

Rogério Eduardo de Oliveira
Diretor Presidente
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG
CONTRATANTE

Representante Legal
Nome da empresa
CONTRATADA

José Geraldo Dias de Miranda
Gestor do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Flávia Maria de O. Menezes Pereira
Gestor Suplente do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Lilian A. de Castro Silva
Fiscal do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Elaine Cristina de Oliveira
Fiscal Suplente do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100